

recolher a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de janeiro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 005/15

(PROCESSO Nº 130012010-00)

(ACÓRDÃO Nº 24.863, DE 03.04.14, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.658, DE 06.06.14)

De Notificação, do senhor João Carlos dos Santos Dias.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Carlos dos Santos Dias , Prefeito Municipal de Barcarena, prestação de Contas Anuais de Gestão, exercício 2010, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 77.848,34 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 35.848,34 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de janeiro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 006/15

(PROCESSO Nº 020012008-00)

(ACÓRDÃO Nº 24.418, DE 26.11.13, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.585, DE 17.02.14)

De Notificação, do senhor João Ricardo Alves de Oliveira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Ricardo Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Acará, prestação de Contas de Gestão, exercício 2008, para, no prazo de sessenta (60) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 38.821.256,21 (trinta e oito milhões, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de janeiro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 007/15

(PROCESSO Nº 1300012001-00)

(Resolução nº 11.402, de 17.12.13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.607, de 24.03.14)

De Notificação, do senhor João Scarparo.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Scarparo, Prefeito Municipal de Anapu, exercício financeiro de 2001/Recurso, para, no prazo de trinta (30) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 12.611,96 (doze mil, seiscentos e onze reais e noventa e seis centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial.

Belém, 28 de janeiro de 2014

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 008/15

(PROCESSO Nº 340012011-00)

(Resolução nº 11.384, de 11.02.14, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.649, de 26.05.14)

De Notificação, do senhor José Alves Feitosa Oliveira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Alves Feitosa Oliveira, Prefeito Municipal de Inhangapi, prestação de Contas de Governo, exercício 2011,

para, no prazo de trinta (30) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de janeiro de 2014

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 009/15

(PROCESSO Nº 340012011-00)

(ACÓRDÃO Nº 24.646, DE 11.02.14, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.649, DE 26.05.14)

De Notificação, do senhor José Alves Feitosa Oliveira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Alves Feitosa Oliveira, Prefeito Municipal de Inhangapi, prestação de Contas de Gestão, exercício 2011, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 125.036,71 (cento e vinte e cinco mil, trinta e seis reais e setenta e um centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 113.036,71 (cento e treze mil, trinta e seis reais e setenta e um centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de janeiro de 2014

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 010/15

(PROCESSO Nº 390012004-00)

(Resolução nº 11.413, de 11.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.655, de 03.06.14)

De Notificação, do senhor Isaiás Batista Filho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Isaiás Batista Filho, Prefeito Municipal de Juruti, exercício financeiro de 2004, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 6.610,00 (seis mil, seiscentos e dez reais), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais), no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de janeiro de 2014

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 011/15

(PROCESSO Nº 0530012001-00)

(Resolução nº 11.486, de 06.05.14, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.672, de 27.06.14)

De Notificação, do senhor Luiz Gonzaga Viana Filho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz Gonzaga Viana Filho, Prefeito Municipal de Oriximiná, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de trinta (30) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de janeiro de 2014

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 012/15

(PROCESSO Nº 0080012003-00)

(Resolução nº 11.571, de 26.08.14, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.721, de 05.09.14)

De Notificação, do senhor Manoel Carlos Antunes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Carlos Antunes, Prefeito Municipal de

Ananindeua, exercício financeiro de 2003, (no período de 01/01 a 29/09/2003), para, no prazo de trinta (30) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial.

Belém, 28 de janeiro de 2014

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 013/15

(PROCESSO Nº 0080012003-00)

(Resolução nº 11.571, de 26.08.14, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.721, de 05.09.14)

De Notificação, do senhor Clóvis Manoel de Melo Begot.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Clóvis Manoel de Melo Begot, Prefeito Municipal de Ananindeua, exercício financeiro de 2003, (no período de 30/09 a 31/12/2003), para, no prazo de trinta (30) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de janeiro de 2014

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 014/15

(PROCESSO Nº 1400012009-00)

(ACÓRDÃO Nº 24.844, DE 01.04.14, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.672, DE 27.06.14)

De Notificação, do senhor Maxweel Rodrigues Brandão.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Maxweel Rodrigues Brandão, Prefeito Municipal de Placas, exercício financeiro de 2009, prestação de Contas Anuais de Gestão, exercício 2009), para, no prazo de trinta(30) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de janeiro de 2014

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 0016/15

(PROCESSO Nº 990012006-00)

(Resolução nº 11.457, de 10.04.14, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.658, de 06.06.14)

De Notificação, do senhor Aparecido Florentino da Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Aparecido Florentino da Silva, Prefeito Municipal de Rurópolis, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de sessenta (60) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 312.316,61 (trezentos e doze mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de janeiro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 017/15

(PROCESSO Nº 490012007-00)

(Resolução nº 11.478, de 06.05.14, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.658, de 06.06.14)

De Notificação, do senhor Raimundo Martins Cunha.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Raimundo Martins Cunha, Prefeito Municipal de Muaná, exercício financeiro de 2007, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança